



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 030/2021.**

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Rua Projetada "I" localizada no loteamento do Bairro Alferes Fabrício o qual pertencia ao saudoso Jorge Maluf objeto da matrícula nº. 3.422 de "**RUA: MAESTRO SEBASTIÃO AMANTINO**" que liga as Ruas Idamor Michetti, Francisco Lucio de Azevedo e José Aparecido de Andrade, por reconhecimento e homenagem ao saudoso "Maestro Lino Amantino" como era chamado por todos e foi um cidadão exemplar que tanto contribuiu para desenvolvimento de sociedade em nosso município.

**Art. 2º.** Com a aprovação do presente projeto, que seja colocada a placa de identificação.

**Art. 3º.** A custa do referido projeto correrá por conta, do orçamento geral o Município, suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal